



ATA N.º II

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na área dos Serviços Gerais.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum aprovado por deliberação da Junta de Freguesia de Fráguas.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Ricardo Nuno Bento Rosário, na qualidade de Presidente; Gonçalo Colaço Amaro e Florbela Duarte Simão, ambos na qualidade de vogais efetivos.

ORDEM DE TRABALHOS:

PONTO I: Análise de candidaturas;

PONTO II: Notificações aos candidatos.

PONTO I: Análise de Candidaturas.

Considerando que no passado dia 11 de outubro do corrente terminou o prazo para receção de candidaturas, este júri procedeu à análise das mesmas. As candidaturas rececionadas foram analisadas de acordo com os requisitos da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (adiante Portaria) e com o aviso (extrato) n.º 21581/2024/2, 2.ª série do Diário da República, n.º 188, de 27 de setembro, conjugado com a oferta da Bolsa de Emprego Público n.º OE202409/0942. Verificou-se a receção de 3 (três) candidaturas, sendo que o júri deliberou:



- Admitir 1 (um) candidato, por reunir os requisitos de admissão:

Código do candidato	Nome do candidato	Observações
AO01	José Francisco Fernandes Barata	Candidato não possui a escolaridade obrigatória de acordo com a idade, contudo apresenta declaração empresa cuja área de atividade é a limpeza florestal e jardins, comprovando que desde 09/03/2021 a 22/05/2022 exerceu funções inerentes às do posto de trabalho, cumprindo o disposto no ponto 6.2 da oferta da Bolsa de Emprego Público supramencionada.

- Excluir 2 (dois) candidatos, de acordo com os motivos de exclusão indicados abaixo:

Código do candidato	Nome do candidato	Motivo/s de Exclusão
AO02	Hélio Ricardo Santos dos Santos	Candidato/a excluído/a por não apresentar o certificado de habilitações literárias, que ateste a conclusão da escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, de acordo com a alínea a) do ponto 8.4 da oferta da Bolsa de Emprego Público supramencionada, ou comprovativos de experiência profissional na área do posto de trabalho, sendo que o nível habilitacional é passível de ser substituído por experiência, atendendo ao ponto 6.2 e à alínea d) do ponto 8.4 da oferta mencionada.
AO03	Márcio Manuel Duarte Seabra	Candidato/a excluído/a por não apresentar o certificado de habilitações literárias, que ateste a conclusão da escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, de acordo com a alínea a) do ponto 8.4 da oferta da Bolsa de Emprego Público supramencionada, ou comprovativos de experiência profissional na área do posto de trabalho, sendo que o nível habilitacional é passível de ser substituído por experiência, atendendo ao ponto 6.2 e à alínea d) do ponto 8.4 da oferta mencionada.



Ponto aprovado por unanimidade.

PONTO II: Notificações aos candidatos.

Conforme o disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados através de correio eletrónico, para a realização da audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos também serão notificados da sua admissão ao presente procedimento concursal, através do correio eletrónico, atendendo ao artigo 6.º da Portaria.

Ponto aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas onze horas, e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri que estiveram presentes.

O Júri



Ricardo Augusto Santos



Flávia Duarte Siqueira